



**PBPC**  
ISSN 2674-9432



**Qualis A3**  
CAPES 2021-2024



DOI - Crossref

Latindex

Indexado no  
Google Acadêmico

# CÂMERAS CORPORAIS E A LETALIDADE POLICIAL: A INCONSISTÊNCIA DOS DADOS NACIONAIS E UMA ANÁLISE CRÍTICA VOLTADA À REALIDADE DO AMAZONAS

Italo Jeffersson Fernandes Pacheco<sup>1</sup>, Marcos Marinho Santiago de Jesus<sup>2</sup>, Denison Melo de Aguiar<sup>3</sup>



<https://doi.org/10.36557/2674-9432.2025v4n2p1615-1630>

Artigo recebido em 6 de Dezembro e publicado em 14 de Dezembro de 2025

## **ARTIGO ORIGINAL**

**RESUMO:** O presente artigo científico objetiva analisar a inefetividade das Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) na redução da letalidade policial, questionando a viabilidade de sua implementação na Polícia Militar do Amazonas (PMAM) sob o prisma da eficiência e economicidade. A pesquisa, de abordagem qualitativa e caráter indutivo, compara a realidade amazônica com os programas implementados em São Paulo e Santa Catarina. Os

<sup>1</sup> Tecnólogo em Segurança Pública, pela Estácio de Sá (2020); Pós-graduado em Segurança Pública, pela Faculdade FOCUS. Bacharelado em Segurança Pública pela Universidade do Estado do Amazonas. Contato: [italojbe93@gmail.com](mailto:italojbe93@gmail.com) <http://lattes.cnpq.br/9330285138290030>

<sup>2</sup> Mestre em Ciências da Educação pela Universidad de Integracion de las Américas (UNIDA), Paraguai, com diploma revalidado no Brasil como Mestre em Comunicação, Linguagens e Cultura pela Universidade da Amazônia (UNAMA). Especialista em Gestão Pública pelo CIESA (2010) e em Ciências Jurídicas pela Unid/Cruzeiro do Sul. Bacharel em Segurança Pública pelo Centro de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Espírito Santo (2002) e em Direito pela Universidade Cruzeiro do Sul (2020). Possui curso de Operações na Selva (COS) pelo Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS/2015). Atualmente é Coronel QOPM da Polícia Militar do Estado do Amazonas (PMAM). Atua como professor e instrutor em cursos de formação e capacitação de oficiais e praças da PMAM, bem como em programas de convênio com a Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Tem experiência na área de Defesa e Segurança Pública, atuando principalmente nos seguintes temas: procedimentos operacionais, gerenciamento de crise, uso progressivo da força, gestão pública, metodologia científica, operações em selva, segurança de dignitários e projetos sociais. Contato: [marinhopm@hotmail.com](mailto:marinhopm@hotmail.com) | Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9073345083333577>

<sup>3</sup> Pós-Doutor em Direito pela UniSalento – Itália. Professor de ensino superior da UEA, CIEA e APM. ;2. da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM); 3. do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG/UEA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de Soluções de Conflitos; Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA) e Clínica de Direito LGBT (CLGBT-UEA) da Universidade do Estado do Amazonas. Coordenador do Núcleo Editorial do Mestrado em Direito Ambiental (NEDAM/UEA). Editor Adjunto da Revista Nova Hileia: Revista Eletrônica de Direito Ambiental da Amazônia (PPGDA - UEA) (ISSN: 2525-4537). Editor-chefe da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da UEA (2675-5394). Contato: [denisonaguiarx@gmail.com](mailto:denisonaguiarx@gmail.com) <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>

resultados demonstram a fragilidade do modelo adotado: Santa Catarina descontinuou o programa por inviabilidade técnica e financeira, registrando um aumento de 79,5% na MDIP, enquanto São Paulo viu a letalidade retornar aos altos índices, provando a insuficiência da tecnologia isolada. Em contraste, o Amazonas alcançou uma redução expressiva de 27,8% na letalidade sem as *bodycams*, mediante o uso otimizado de mecanismos de monitoramento já existentes (embarcados em viaturas). Conclui-se que a adoção das COPs na PMAM é desnecessária, dispendiosa e configura uma má aplicação de recursos, que seriam melhores direcionados a prioridades estratégicas de segurança pública.

**Palavras-chave:** Câmeras corporais. Letalidade policial. Polícia Militar do Amazonas (PMAM).

## **BODY CAMERAS AND POLICE LETHALITY: THE INCONSISTENCY OF NATIONAL DATA AND A CRITICAL ANALYSIS FOCUSED ON THE REALITY OF AMAZONAS**

**ABSTRACT:** This scientific article aims to analyze the ineffectiveness of Body Cameras (BCs) in reducing police lethality, questioning the feasibility of their implementation in the Military Police of Amazonas (PMAM) from the perspective of efficiency and cost-effectiveness. The research, with a qualitative and inductive approach, compares the reality in Amazonas with the programs implemented in São Paulo and Santa Catarina. The results demonstrate the fragility of the adopted model: Santa Catarina discontinued the program due to technical and financial unfeasibility, registering a 79.5% increase in police lethality, while São Paulo saw lethality return to high levels, proving the insufficiency of the technology in isolation. In contrast, Amazonas achieved a significant 27.8% reduction in lethality without body cameras, through the optimized use of existing monitoring mechanisms (installed in patrol cars). It is concluded that the adoption of COPs in the PMAM is unnecessary, costly, and represents a misuse of resources, which would be better directed towards strategic public safety priorities.

**Keywords:** *Body Cameras. Police lethality. Amazonas Military Police (PMAM).*

## **INTRODUÇÃO**

A adoção das câmeras corporais (*bodycams*) pelas forças de segurança pública consolidou-se, no debate contemporâneo, como uma das principais apostas para ampliar o controle e a transparência da atividade policial. Sob a premissa de que a vigilância tecnológica induz à conformidade, difundiu-se a expectativa de que o equipamento seria capaz de reduzir a letalidade policial, conforme discute Netto (2025). Contudo, é justamente diante dessa promessa que emergem divergências técnicas e doutrinárias acerca da real eficácia e da pertinência da incorporação desses dispositivos ao aparato estatal.

Nesse sentido, torna-se imperativo que o Estado, por meio dos órgãos de segurança pública, fundamente suas decisões em levantamentos técnicos, análises comparativas e estudos de viabilidade. Tal precaução é indispensável para aferir se o investimento trará retorno efetivo à sociedade, considerando que os recursos despendidos advêm do Fundo de Segurança Pública e do Fundo Penitenciário Nacional, financiados, em última instância, pelo contribuinte.

Ademais, a adoção de políticas públicas deve priorizar a continuidade dos resultados positivos já obtidos com métodos de gestão e fiscalização, evitando o desperdício de recursos em soluções tecnológicas que se mostrem insustentáveis ou desnecessárias.

Nesse contexto, o presente artigo propõe um estudo aprofundado sobre a utilização das câmeras corporais na Polícia Militar do Amazonas (PMAM), utilizando como parâmetro analítico os resultados alcançados nos estados de São Paulo e de Santa Catarina. O intuito é delimitar a efetividade ou a inefetividade do referido instrumento, buscando, de maneira detalhada, a comparação de dados estatísticos e experiências pretéritas.

A relevância desta pesquisa acentua-se ao analisar os indicadores do Estado do Amazonas, que tem obtido resultados notáveis na redução da letalidade policial por meio de gestão estratégica e fortalecimento de protocolos internos, sem a dependência da tecnologia de *bodycams*. Tais dados colocam em xeque a obrigatoriedade da ferramenta, sugerindo que a eficácia no controle da violência policial reside na gestão institucional, e não na tecnologia isolada.

Com isso, o objetivo geral desta pesquisa é analisar a viabilidade de aplicação das câmeras corporais na PMAM. Para tanto, foram traçados os seguintes objetivos específicos: 1. analisar os dados estatísticos do Estado de Santa Catarina acerca da implementação dos dispositivos e avaliar as razões da descontinuidade do programa; 2. examinar a experiência e a ineficácia do uso de *bodycams* no Estado de São Paulo para a redução da letalidade policial recente; e 3. demonstrar a inconsistência dos dados nacionais frente à realidade local, evidenciando a desnecessidade da aplicação dessa tecnologia no Amazonas.

Como hipótese de trabalho, parte-se da premissa de que a implementação das câmeras corporais no desempenho da atividade policial não se configura como uma medida eficaz quando aplicada isoladamente, não sendo suficiente, por si só, para reduzir a letalidade policial na atual conjuntura.

Quanto à natureza da pesquisa, a modalidade classifica-se como básica, voltada para a compreensão do fenômeno específico dentro da realidade institucional da PMAM. A abordagem será qualitativa, priorizando a análise de conteúdo e o contexto dos dados estaduais para avaliar a solução da temática abordada.

No que tange ao método de procedimento, adotar-se-á o método indutivo, tal escolha justifica-se pela observação de experiências particulares e dados concretos (o insucesso operacional em Santa Catarina e a oscilação dos índices em São Paulo) contrastando com os resultados do Amazonas. A partir dessas evidências específicas, buscar-se-á induzir conclusões sobre a eficácia da política pública e sua inaplicabilidade ao cenário local.

Para a operacionalização do estudo, será realizada uma investigação por meio de revisão bibliográfica e documental, utilizando como embasamento artigos e revistas científicas, monografias, dissertações e portarias do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## **2. A LETALIDADE POLICIAL NO BRASIL E A ADOÇÃO DE CÂMERAS CORPORAIS**

A letalidade policial é conceituada como o volume de mortes de civis provocadas por agentes de segurança no exercício da função ou em decorrência dela. Tecnicamente, essas ocorrências são classificadas pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025) como Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP), constituindo um subgrupo das Mortes Violentas Intencionais (MVI). Dada a gravidade do tema, a letalidade tornou-se pauta central para autoridades, especialistas e para a sociedade civil, motivando um esforço contínuo da doutrina e dos órgãos de segurança para conter a escalada desses índices (BUENO, 2014, p. 06).

No cenário nacional, o panorama da segurança pública apresenta-se criticamente alarmante, conforme aponta o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025, p. 65), a persistente e elevada proporção de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP) ultrapassou significativamente todos os parâmetros de aceitabilidade estabelecidos em estudos nacionais e internacionais. Esta situação indica uma necessidade urgente de reavaliação das políticas de controle do uso da força, visto que a taxa brasileira de letalidade policial vem superando o limite considerado aceitável há anos, conforme detalhado a seguir:

“(...) a proporção de mortes decorrentes de intervenção policial está significativamente acima do parâmetro sugerido por estudos nacionais e internacionais, que apontam que, quando essas mortes ultrapassam 10% do total de homicídios, há indícios consistentes de uso abusivo da força (Osse & Cano, 2017; Monitor do Uso da Força Letal<sup>8</sup> ; Chevigny, 1995). (...) nacionalmente, desde 2018 as mortes decorrentes de intervenções policiais superam a proporção de 10% das mortes violentas intencionais, chegando a corresponder 14,1% das mortes violentas intencionais em 2024, maior percentual do período analisado. desde 2018 as mortes decorrentes de intervenções policiais superam a proporção de 10% das mortes violentas intencionais, chegando a corresponder 14,1% das mortes violentas intencionais em 2024, maior percentual do período analisado.”

Em números absolutos, os índices de 2024 atingiram a marca preocupante de 6.243 vítimas civis em intervenções policiais em todo o país. A análise geográfica desses dados, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, permite uma classificação dos Estados em distintos grupos de gravidade no uso da força letal. Esta classificação, essencial para a formulação de políticas direcionadas, destaca-se por identificar como as polícias mais letais as dos estados do Amapá, Bahia, Pará e São Paulo, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

# CÂMERAS CORPORAIS E A LETALIDADE POLICIAL: A INCONSISTÊNCIA DOS DADOS NACIONAIS E UMA ANÁLISE CRÍTICA VOLTADA À REALIDADE DO AMAZONAS

Pacheco et. al.

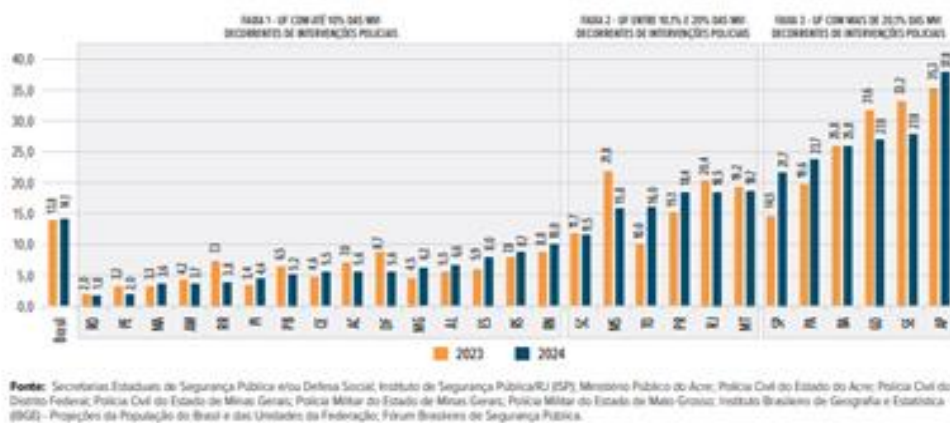


Imagem 1: Gráfico 04 – Participação Percentual das Mortes Por Intervenção Policial no total das MVI, por Faixa de Letalidade. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA (2025, p. 17).

Nesse diapasão, os dados contidos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025) revelam números alarmantes, que referem cerca de 17 mortes por dia, ou 2,9 pessoas a cada cem mil habitantes. Ainda, dentre esses Estados, o que registrou maior preocupação foi o Estado de São Paulo, que registrou um aumento abrupto de 61% na taxa de vítimas entre 2023 e 2024, migrando do grupo intermediário (grupo 2) para o grupo de padrão elevado de uso letal da força (grupo 3) (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 31).

Embora os dados apresentados evidenciem um desafio inegável para a segurança pública brasileira, a interpretação puramente numérica exige cautela crítica e análise aprofundada. É imperativo compreender que a letalidade policial é, fundamentalmente, um fenômeno multicausal e complexo, cuja manifestação é diretamente condicionada por uma série de variáveis inter-relacionadas. Entre essas variáveis, destacam-se a resistência criminosa encontrada, o poder bélico das facções, a natureza específica das operações realizadas e as complexas dinâmicas territoriais de conflito urbano. Portanto, a busca por soluções não pode ser simplificada.

Sob essa ótica, o pressuposto comum de que o policial é um agente naturalmente propenso ao abuso ignora a realidade operacional. Muitas vezes, a ação letal é determinada pela necessidade imediata de resguardar a própria integridade física ou a de terceiros diante de agressões injustas (OLTRAMARI; DAS NEVES, 2023, p. 07). Nesse ponto, reside uma fragilidade fundamental na construção estatística utilizada para justificar a implementação das câmeras: o Anuário Brasileiro de Segurança Pública apresenta dados brutos, sem distinguir as mortes amparadas por excludentes de ilicitude, como a legítima defesa, daquelas decorrentes de abuso de autoridade.

Assim sendo, sem essa separação fundamental entre o uso legítimo da força e o cometimento de ilegalidades, a defesa da implantação tecnológica sustenta-se em uma generalização que desconsidera as condições de reação e o cenário de enfrentamento. A redução da letalidade exige, indubitavelmente, mecanismos de controle; contudo, para que sejam eficazes, a avaliação deve separar o excesso punível da reação legítima condicionada pela complexidade operacional.

Foi justamente nesse contexto de pressão por controle e transparência que as

câmeras corporais (*bodycams*) surgiram como a principal aposta tecnológica para promover *accountability* e reduzir os conflitos letais (LIMA, BUENO, SOBRAL e PACHECO, 2022). A tendência, iniciada com testes no Reino Unido em 2005, consolidou-se internacionalmente após a implementação em larga escala nos Estados Unidos, em 2013 (EVE, 2020). No Brasil, seguindo esse movimento global, o estado de Santa Catarina foi pioneiro na implantação em 2019, seguido por São Paulo, que instituiu o Programa Olho Vivo em 2020 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo: processo de implementação e impacto nas mortes de adolescentes, 2023).

Entretanto, a experiência nacional com as *bodycams* revelou-se marcada por desafios estruturais. A implementação enfrentou obstáculos que vão desde o alto custo de aquisição e manutenção até a resistência operacional ligada à autonomia policial. Mais crucialmente, a adoção da tecnologia não garantiu a redução consistente nos índices de violência, com alguns estados registrando o aumento da letalidade pós-implantação.

Desse modo, tal cenário impõe a necessidade de uma análise que transcenda a expectativa de soluções tecnológicas instantâneas e avalie a real efetividade da ferramenta nos casos concretos. Torna-se imperioso examinar se a implementação atende a rigorosos critérios técnicos de segurança pública ou se responde apenas a pressões externas, desconsiderando as particularidades operacionais e logísticas de cada ente federativo, conforme será detalhado a seguir.

### **3. USO DE CÂMERAS CORPORAIS PELA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA: UMA ANÁLISE DO PIONEIRISMO À INVIABILIDADE**

No cenário da segurança pública nacional, o estado de Santa Catarina ocupa uma posição de destaque histórico, tendo sido o primeiro ente federativo a implementar o uso de câmeras corporais (*bodycams*) na rotina operacional da Polícia Militar (PMSC). O projeto, denominado "Câmeras Policiais Individuais", teve seu início em 2019, viabilizado por meio de uma cooperação técnica com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC). À época, a iniciativa representou um investimento aproximado de R\$ 3 milhões para a aquisição e distribuição de 2.425 dispositivos, criando-se a expectativa de que a inovação tecnológica elevaria os padrões de fiscalização e controle da atividade policial (PMSC, 2019).

Contudo, a trajetória do projeto demonstrou que o pioneirismo, quando desacompanhado de maturidade técnica e planejamento de longo prazo, não é suficiente para garantir a perenidade de políticas públicas. Embora a implementação tenha posicionado o estado na vanguarda tecnológica em um primeiro momento, a ausência de avaliações adequadas sobre os reais impactos e custos de manutenção da ferramenta conduziu a um cenário de deterioração estrutural.

A fragilidade do modelo ficou evidente nos relatórios técnicos subsequentes, que apontaram problemas estruturais severos. O projeto enfrentou óbices que variaram desde a obsolescência dos dispositivos e falhas críticas de *software* até dificuldades

intransponíveis de armazenamento de dados e altos custos de manutenção. O ápice desse colapso administrativo ocorreu em setembro de 2024, quando o Comando-Geral da PMSC, amparado por relatórios do Estado-Maior-Geral, determinou oficialmente o encerramento do projeto, ordenando o recolhimento e a baixa patrimonial de todos os equipamentos ainda em operação (PMSC, 2024).

A fundamentação para tal medida drástica baseou-se em auditorias realizadas pela Diretoria de Tecnologia e Informação e Comunicação (DTIC), iniciadas ainda em 2022. O diagnóstico foi taxativo quanto à inviabilidade técnica e financeira de prosseguir com o sistema. O Comandante-Geral à época, Coronel Aurélio José Pelozato da Rosa (2024), declarou publicamente que "*os aparelhos e o software utilizados pelas atuais câmeras não atendem mais à realidade da PMSC*".

Para além das questões orçamentárias, o relatório técnico levantou uma preocupação de ordem jurídica gravíssima: a vulnerabilidade da segurança da informação. A DTIC alertou expressamente para o risco de comprometimento da cadeia de custódia das provas digitais, citando a possibilidade real de invasão do sistema e adulteração das imagens capturadas. Tal falha é crítica, pois retira da câmera sua principal função processual a de servir como meio de prova idôneo, transformando-a em um dispositivo inútil para a persecução penal e para a defesa administrativa dos próprios agentes (PMSC, 2024).

A sustentabilidade financeira do projeto também ruiu com o passar dos anos, o modelo financeiro inicial, dependente do aporte do Tribunal de Justiça (TJSC), mostrou-se insustentável quando os repasses cessaram. Agravando o quadro, a empresa anteriormente contratada para a manutenção dos equipamentos descontinuou a prestação do serviço, deixando um passivo de centenas de aparelhos inoperantes e sem conserto. Diante desse cenário de falência operacional, técnica e logística, a corporação viu-se obrigada a buscar novas soluções, reconhecendo tacitamente o insucesso do modelo adotado. Assim, com base nessas adversidades, no Despacho nº 061/Gab\_CmtG/2024, o Gabinete do Comando Geral decidiu encerrar o projeto das câmeras corporais e buscar soluções tecnológicas mais adequadas aos interesses institucionais e à garantia da ordem pública, que ofereçam maior eficiência operacional (PMSC, 2024).

Por fim, a análise da eficácia operacional revela um paradoxo estatístico que derruba a tese central dos defensores das *bodycams*. A promessa de que a câmera, por si só, reduziria a letalidade policial não se concretizou na realidade catarinense. Pelo contrário, os dados oficiais apontam uma escalada da violência mesmo com a vigência do projeto. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), a variação da taxa de mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP) em Santa Catarina registrou um aumento expressivo de 79,5% entre os anos de 2022 e 2023 (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2024, p. 62).

Esse dado posicionou o estado com a 3ª maior variação negativa no gráfico nacional de letalidade, evidenciando que a tecnologia não surtiu o efeito pacificador esperado. Corroborando essa ineficiência, dados mais recentes do Fórum Brasileiro de

Segurança Pública (2025) mostram que a participação da letalidade policial no total de mortes violentas permaneceu praticamente estagnada, oscilando de 11,7% em 2023 para 11,5% em 2024 (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, p. 30, 2025).

Em suma, a experiência de Santa Catarina estabelece-se como um estudo de caso emblemático sobre os riscos da implementação tecnológica sem sustentabilidade. A descontinuação do programa em 2024, motivada pela insegurança da prova e pela inviabilidade financeira, somada ao aumento vertiginoso da letalidade no mesmo período, comprova que a mera adoção de equipamentos não possui o condão de alterar dinâmicas complexas de segurança pública. O caso catarinense serve, portanto, como um alerta incontornável para outros estados: tecnologia sem gestão e sem robustez técnica resulta apenas em dispêndio ineficiente de recursos públicos, sem garantir a preservação da vida.

#### **4. A FRAGILIDADE DA EXPERIÊNCIA PAULISTA E A INSUFICIÊNCIA DA TECNOLOGIA ISOLADA**

Embora o estado de São Paulo não detenha o pioneirismo na implementação das câmeras corporais, posto ocupado por Santa Catarina, ele constitui a maior referência empírica nacional devido à magnitude do "Projeto Olho Vivo". Instituído em 2020, o programa conferiu uma escala inédita ao uso da tecnologia no Brasil, distribuindo inicialmente 585 câmeras em três batalhões-piloto e expandindo-se, entre 2021 e 2022, para um contingente de aproximadamente 10.000 *bodycams* ativas. Essa capilaridade permitiu que o projeto contemplasse 62 dos 135 batalhões da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) (AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS CÂMERAS CORPORAIS PELA PMESP, FGV 2022, p. 10; e UNICEF; FBSP, p. 04, 2023).

Nos primeiros anos de vigência (de 2020 a 2022), os indicadores apontaram uma redução expressiva na letalidade policial. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), as Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP) sofreram uma queda de 62,7% em comparação a 2019, período imediatamente anterior à implementação. Esse resultado, amplamente difundido pela mídia e por gestores públicos, cristalizou no imaginário coletivo a premissa de que as Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) seriam uma solução objetiva, autossuficiente e definitiva para a contenção do uso da força (FBSP, 2023).

Contudo, a evolução recente do cenário paulista desconstruiu essa narrativa de sucesso linear, dados atualizados e sintetizados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), abrangendo o período entre 2023 e 2024, demonstram uma reversão drástica da tendência de queda. O estado de São Paulo voltou a atingir índices alarmantes de letalidade, sendo realocado para o "Grupo 3" de gravidade, classificação que agrupa as unidades da federação onde as mortes policiais representam mais de 20,1% do total de mortes violentas.

A análise dos indicadores revela um agravamento estatisticamente contundente, evidenciada pelo salto na participação das intervenções policiais no total de Mortes Violentas Intencionais (MVI), que avançou de 14,5% em 2023 para expressivos 21,7% em 2024. Mais grave ainda é o exame dos números absolutos, que desvela um cenário

de recrudescimento da letalidade: em apenas um ano, o estado registrou um aumento de 61% no número de vítimas fatais em ações policiais, rompendo drasticamente com a estabilidade anterior e demonstrando que a presença da tecnologia, isoladamente, não foi suficiente para conter a escalada da violência estatal (FBSP, 2025, pp. 30 e 31).

Nesse sentido, a retomada do crescimento da letalidade policial em São Paulo, sobretudo entre 2023 e 2024, revela que a tecnologia, quando isolada, não produz efeitos sustentáveis, mostrando-se insuficiente para conter a violência quando desacompanhada de rigor administrativo. Corroborando essa informação, essa ampliação do uso letal, mesmo com a ampla adoção de *bodycams*, ratifica a tese de que o equipamento não altera práticas arraigadas sem uma diretriz estratégica contínua capaz de transformar a cultura organizacional e garantir a perenidade dos protocolos de controle do uso da força (FBSP, 2025).

Por fim, a realidade paulista serve de alerta aos gestores públicos: câmeras corporais não substituem políticas robustas de gestão. Elas são, no máximo, ferramentas subsidiárias que dependem de protocolos bem definidos e coerência institucional para funcionarem. Ao negligenciar esses elementos humanos e administrativos, corre-se o risco de atribuir às COPs uma capacidade transformadora que elas não possuem. São Paulo, ao registrar crescimento acelerado da letalidade mesmo detendo o maior número de câmeras corporais ativas do país, torna-se o exemplo mais claro de que tecnologia sem política pública sólida não reduz a violência estatal.

## **5. A EFETIVIDADE DA GESTÃO E A REALIDADE AMAZÔNICA: A REDUÇÃO DA LETALIDADE SEM O USO DE BODYCAMs**

O debate sobre a implementação de câmeras corporais demanda uma contextualização frente à realidade do Amazonas, que se distingue estruturalmente de outros entes federativos que recorreram à tecnologia como resposta a crises de violência policial. Diferentemente dessas regiões, o Amazonas não apresenta, na atual conjuntura, uma escalada de letalidade que justifique a adoção imediata e em larga escala de uma ferramenta de alto custo, sobretudo quando os métodos de controle vigentes já demonstram eficácia.

A análise dos indicadores oficiais comprova essa assertiva: segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), o Amazonas destacou-se ao ocupar a primeira posição entre os estados que mais reduziram a letalidade policial, registrando uma queda expressiva de 40,4% nas Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP) em 2023. Esse resultado foi alcançado sem a utilização de câmeras corporais, fundamentando-se em políticas de gestão, fiscalização interna e aprimoramento doutrinário (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2024, p. 62).

Nesse sentido, os números mais recentes do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025, apresentam um fato notável e relevante para o debate sobre a adoção de tecnologias de monitoramento: o estado do Amazonas registrou uma diminuição de 27,8% na letalidade policial no período analisado. Esse resultado mostra que a pressão pela implantação da câmera corporal como principal mecanismo capaz de conter a

violência policial e promover a queda da letalidade não é necessária no Estado, é possível alcançar uma diminuição na violência policial por meio de outros fatores, como revisões de protocolos operacionais, investimentos em treinamento e doutrina, e a própria estrutura de monitoramento já existente nas viaturas, implementada desde o programa Ronda no Bairro em 2012. (ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2025, p. 68)

Curiosamente, a Polícia Militar do Amazonas (PMAM) possui o monitoramento por vídeo, a utilização da tecnologia embarcada nas viaturas é uma realidade desde 2012, quando foi implementado o programa Ronda no Bairro, totalizando mais de 12 anos de operação. A captação de imagens durante o patrulhamento, mesmo que de forma fixa nas viaturas, demonstra que o estado já investiu em mecanismos tecnológicos de vigilância consolidados, questionando a urgência e a necessidade de se migrar para a câmera individual em um cenário de baixa letalidade. (LIMA H.C.P de SANTOS, A. A. R , CAMPOS. P. M 2024)

Nessa linha de racionalidade administrativa, a alocação de recursos deve obedecer às prioridades estratégicas da região, que possui desafios geográficos únicos. O Secretário de Segurança Pública do Amazonas, Coronel Marcos Vinicius de Almeida (2024), foi taxativo ao afirmar que a implantação das *bodycams* não configura prioridade diante das carências logísticas do estado, argumentando que o elevado custo mensal necessário para manter essa tecnologia ativa desviaria recursos fundamentais de outras frentes de combate ao crime que demandam aporte financeiro imediato. Segundo o gestor:

“Se você pegar os dados de violência policial no Amazonas para justificar o pagamento mensal de R\$ 1 milhão, R\$ 2 milhões ou R\$ 3 milhões para colocação de câmeras, quando eu tenho outras prioridades de segurança pública, como aquisição de lanchas blindadas, melhoraria das estruturas de delegacia e quartéis, [verá que não compensa]. Ou seja, as prioridades do estado do Amazonas não passam pela violência policial” (ALMEIDA, MARCOS, 2024, A CRÍTICA, ONLINE).

Desse modo, verifica-se que a implementação das câmeras corporais, além de somar contrapontos técnicos e jurídicos, impõe um custo de manutenção e armazenamento de dados elevadíssimo. Tal despesa contínua sobrecarregaria o orçamento de segurança do Estado do Amazonas, forçando a realocação de verbas públicas de investimentos logísticos e de inteligência que já trazem resultados concretos, para custear uma aposta tecnológica incerta, de eficácia questionável e sem comprovação científica definitiva na redução da violência.

A discussão acerca da implementação de câmeras corporais nas forças de segurança, especificamente no âmbito da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), não pode ser dissociada dos princípios da eficiência e da economicidade que regem a gestão dos recursos públicos. Antes de aderir a tendências tecnológicas externas, é imperativo que o Estado realize uma análise criteriosa sobre o custo-benefício da medida, avaliando se o alto investimento demandado pela tecnologia trará, de fato, um retorno proporcional em segurança e transparência para a sociedade.

Portanto, torna-se fundamental questionar a real necessidade e a urgência de se

adquirir uma nova e onerosa ferramenta de monitoramento individual. A PMAM já dispõe e utiliza, em sua rotina operacional, mecanismos tecnológicos, com destaque para as câmeras instaladas no interior das viaturas, que cumprem satisfatoriamente o objetivo principal de captação de vídeo e áudio das ocorrências. Tal realidade torna a compra massiva de *bodycams* uma redundância financeira injustificável frente às atuais demandas da corporação.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A implementação das câmeras corporais nas forças policiais surgiu como uma promessa de maior controle e transparência sobre a conduta dos agentes de segurança, almejando, conseqüentemente, a redução da letalidade policial. No entanto, o presente estudo, ao analisar criticamente essa proposta voltada para a realidade do Amazonas, demonstrou a insuficiência da tecnologia isolada para solucionar um fenômeno complexo, confirmando a hipótese inicial levantada.

A expectativa de que o acoplamento desses dispositivos seria uma solução autossuficiente para garantir a transparência e reduzir a violência policial revelou-se inconsistente com a experiência nos estados analisados. A análise detalhada dos casos de Santa Catarina e São Paulo forneceu evidências incontornáveis: Santa Catarina, pioneiro na adoção, enfrentou um fracasso técnico, financeiro e logístico que culminou na descontinuação oficial do programa em 2024, ao mesmo tempo em que registrava um alarmante aumento de 79,5% na taxa de MDIP, provando que a mera aquisição da ferramenta não garante os resultados esperados.

De igual modo, a experiência paulista, embora inicialmente promissora, viu o retorno do crescimento da letalidade entre 2023 e 2024, após a redução verificada nos primeiros anos de implementação do programa. Este aumento abrupto realocou o estado para o grupo de maior gravidade no uso da força letal no país, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Tal retrocesso ratifica a tese de que a tecnologia, quando não sustentada por uma transformação contínua da cultura organizacional e por diretrizes estratégicas sólidas, perde rapidamente a sua eficácia e sustentabilidade.

Em contrapartida a esses cenários de inefetividade e custos elevados, a realidade do Amazonas apresenta uma diminuição significativa de 27,8% na letalidade policial no período analisado, alcançada por meio de políticas de segurança pública mais eficazes e economicamente responsáveis, e sem a adoção das *bodycams*. Essa redução atesta que a contenção da violência policial é possível por meio do aprimoramento dos mecanismos de controle já existentes, como o monitoramento por vídeo embarcado nas viaturas, presente desde 2012, e por investimentos em treinamento, doutrina e revisão de protocolos operacionais.

Em suma, a implementação das câmeras corporais na Polícia Militar do Amazonas (PMAM), neste momento, não se justifica pela eficácia comprovada dos resultados que se mostraram frágeis e insustentáveis dado que a PMAM já possui mecanismos de captação de imagem e áudio. A aquisição de uma nova ferramenta de alto custo, conforme apontado pelo Secretário de Segurança, representaria uma má aplicação de recursos públicos que seriam mais bem aplicados em prioridades estratégicas da segurança, como a aquisição de lanchas blindadas e a melhoria das estruturas físicas, essenciais para as especificidades geográficas e operacionais da região.

Portanto, em um contexto onde o Amazonas é um dos que mais reduziu a

letalidade policial com as ferramentas e políticas atuais, a implantação da câmera corporal configura-se como uma decisão inconsistente e desnecessária, devendo focar em aprimorar e fiscalizar o que já existe, priorizando investimentos que comprovadamente tragam maior retorno social e operacional, em vez de onerar o erário com uma tecnologia cuja inefetividade tem sido gradualmente demonstrada.

## REFERÊNCIAS

BERNARDO, A. **Polícias do Rio de Janeiro são contra câmeras nos uniformes de agentes do BOPE e da CORE.** Portal Rapmais, [S.l.], 28 dez. 2022. Disponível em: <https://portalrapmais.com/policias-do-rio-de-janeiro-sao-contras-cameras-nos-uniformes-de-agentes-do-bope-e-da-core/#>. Acesso em: 21 set. 2024.

BONATO JUNIOR, João Carlos. **Uso de Bodycam pela Polícia Militar do Paraná: uma análise incipiente do tema.** 2022. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/1009/840>. Acesso em: 21 set. 2025.

BRASIL. **Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública recomenda o uso de câmeras corporais.** Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/portaria-do-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica-recomenda-o-uso-de-cameras-corporais>>. Acesso em: 21 set. 2025.

BUENO, Samira. **Bandido bom é bandido morto: a opção ideológico-institucional da política de segurança pública na manutenção de padrões de atuação violentos da polícia militar paulista.** São Paulo, 2014. 145p. Dissertação de Mestrado – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas. <https://pesquisa-eaesp.fgv.br/teses-dissertacoes/bandido-bom-e-bandido-morto-opcao-ideologico-institucional-da-politica-de>. Acesso em: 21 set. 2025.

CNJ. RELATÓRIO GT/CNJ **ADPF 635** - Portal CNJ Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/04/relatorio-gt-cnj-adpf-635.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2025.

Eve, C. (2020). **How Devon and Cornwall Police body worn video is making life safer for everyone.** Plymouth Live. Disponível: <https://www.plymouthherald.co.uk/news/plymouth-news/police-bodyworn-video-camera-bwv-4437226>. Acesso em: 07 nov. 2025.

FONSECA, N. **Uso de câmeras em uniformes de policiais militares do Rio causa polêmica.** SBT News, São Paulo, 1 jun. 2022. Disponível em: <https://www.sbtnews.com.br/noticia/brasil/211054-uso-de-cameras-em-uniformes-de-policiais-militares-do-rio-causa-polemica>. Acesso em: 21 set. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo: processo de implementação e impacto nas mortes de adolescentes.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/05/cameras-corporais-pmesp-sumario-executivo.pdf>. Acesso em: 6 dez. 2025.

JÚNIOR, W. **Câmeras policiais não estão nas prioridades do Amazonas, diz SSP.** Disponível em: <<https://www.acritica.com/policia/cameras-policiais-n-o-est-o-nas-prioridades-do-amazonas-diz-ssp-1.343337>>. Acesso em: 22 set. 2025.

LIMA, R. S. de; BUENO, S.; SOBRAL, I.; PACHECO, D. Câmeras na farda reduzem a letalidade policial?. **GV-EXECUTIVO**, [S. l.], v. 21, n. 2, 2022. DOI: 10.12660/gvexec.v21n2.2022.85750. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/gvexecutivo/article/view/85750>. Acesso em: 23 nov. 2025.

LIMA, R. S. et al. Câmeras na farda reduzem a letalidade policial? **GV Executivo**, v. 21, n. 2, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.fgv.br/gvexecutivo/article/view/85750>>. Acesso em: 22 set. 2024b

MOITINHO, Victória Cruz. **Inimizade racial e letalidade policial no Brasil**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Sergipe. 2023. Disponível em: <<https://ri.ufs.br/handle/riufs/17331>>. Acesso em: 21 set. 2025.

MONTEIRO, Joana C. M. et al. **Avaliação do impacto do uso de câmeras corporais pela Polícia Militar do Estado de São Paulo**. São Paulo: Centro de Ciência Aplicada à Segurança Pública da FGV, 2022. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/4ee45e21-ecbf-4da0-b612-ae12c85e71bd/content>. Acesso em: 6 dez. 2025.

NETTO, A. E. D. (2025). **CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ: UM ESTUDO INCIPIENTE**. *Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação*, 11(3), 1132–1150. <https://doi.org/10.51891/rease.v11i3.18417>. Acesso em: 06 nov. 2025.

OLIVEIRA, C. H. DE. **O impacto da utilização das câmeras individuais portáteis nos índices de violência policial militar no Brasil**. 2023. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/276315/001206118.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 13 out. 2025b

OLIVEIRA, Paulo Roberto Silva de; LIMA, Helymar Costa Pinheiro de; SANTOS, Anny Anne Rodrigues dos. A tecnologia embarcada nas viaturas da Polícia Militar do Amazonas: monitoramento por vídeo e eficiência dos serviços prestados. **Revista Contemporânea**, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 119-137, 2024. Disponível em: <https://ojs.revistacontemporanea.com/ojs/index.php/home/article/view/5138>. Acesso em: 6 dez. 2025.

OLTRAMARI, Felipe, Cleuler Barbosa, **Letalidade policial: descompasso entre causa e resultado ( ou o modelo de Pareto aplicado à letalidade policial)** Disponível em: <<https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/3284/2177>>. Acesso em: 22 set. 2025.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Polícia Militar inicia estudo para novas soluções tecnológicas**. PMSC, Florianópolis, 29 set. 2024. Disponível em: <https://www.pm.sc.gov.br/noticias/policia-militar-inicia-estudo-para-novas-solucoes-tecnologicas>. Acesso em: 6 dez. 2025.

POLÍCIA Militar inicia estudo para novas soluções tecnológicas. **POLÍCIA MILITAR SANTA CATARINA**, SANTA CATARINA, p. ONLINE, 27 set. 2024. Disponível em: <https://www.pm.sc.gov.br/noticias/policia-militar-inicia-estudo-para-novas-solucoes-tecnologicas>. Acesso em: 23 nov. 2025.

POLÍTICO, J. **Letalidade policial dispara em SP e retorna a níveis anteriores ao uso das câmeras corporais**. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/08/02/letalidade-policial-dispara-em-sp-e-retorna-a-niveis-anteriores-ao-uso-das-cameras-corporais.ghtml>>.

Acesso em: 22 set. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. **Com investimento de R\$ 6,2 milhões do TJ, PM implanta câmeras individuais no Estado.** TJSC, Florianópolis, 18 dez. 2019. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/com-investimento-de-r-6-2-milhoes-do-tj-pm-implanta-cameras-individuais-no-estado>. Acesso em: 23 nov. 2025.